Lei nº 512 de 18 de novembro de 1.964.

"Abre Crédito Suplementar na importância de Cr$2.223.012,00 para o fim que especifica".

A Câmara Municipal de Buziônia, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito suplementar na importância de dois milhões duzentos e vinte e três mil e doze cruzeiros (Cr$2.223.012,00) para reforço das seguintes verbas:

| | | |
|---|---|---|
| 8.02.0-D | Oficial de Gabinete | Cr$ 53.550,00 |
| 8.07.0-B | Escriturário | Cr$ 45.662,50 |
| 8.09.0-B | Escriturário | Cr$ 58.285,00 |
| 8.09.0-C | Contínuo | Cr$ 127.397,50 |
| 8.10.0 | Diretor Departamento Imobiliário | Cr$ 202.600,00 |
| 8.11.0-B-2 | Escriturário | Cr$ 176.570,00 |
| 8.12.0-A | Fiscal Arrecadador | Cr$ 47.285,00 |
| 8.12.0-C | Fiscal Geral | Cr$ 34.840,00 |
| 8.51.1 | Encarregado do Serviço Ext. Formigas | Cr$ 85.020,00 |
| 8.80.0 | Chefe do Serviço de Obras | Cr$ 10.310,00 |
| 8.81.1-A | Motorista | Cr$ 34.840,00 |
| 8.81.1-B | Motorista | Cr$ 34.840,00 |
| 8.85.1-A | Zelador de Edifícios | Cr$ 41.187,00 |
| 8.87.1 | Zelador do Cemitério | Cr$ 34.840,00 |
| 8.89.1-A | Emplacador de Veículos | Cr$ 47.285,00 |
| 8.00.0-B | Oficial Administrativo | Cr$415.000,00 |
| 8.00.0-C | " Legislativo | Cr$410.000,00 |
| 8.00.0-D | Auxiliar do Oficial Administrativo | Cr$363.500,00 |
| | Soma | Cr$2.223.012,00 |

Art. 2º - Para fazer face às despesas previstas no artigo anterior recorrer-se-á a aplicação total ou parcial das disponibilidades existentes ou que venham a existir indicadas por quaisquer dos recursos previstos nos itens 1 a 4, do § 3º do decreto lei nr. 2.416, de 20 de julho de 1940.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, em 18 de novembro de 1.969.

a) Belarmino Roriz
José Rodrigues dos Reis.
Cesar Hosana Batista.

x x